



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 211/2005, DE 18 DE JULHO DE 2005.

‘Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica situada nos bairros Loteamento Mimoso I e Loteamento Santa Cruz e dá outras providências’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA, a extensão de rede de energia elétrica, classe “34,5 KV e 380/220 V”, situadas nas Ruas Ilhéus, Serra Dourada, Teixeira de Freitas, Senhor do Bonfim, Pará, Dorival Caymi, Jorge Amado, Bahia, Acre e Avenida Brasília, nos bairros Loteamento Mimoso I e Loteamento Santa Cruz, neste Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2.005.


OZIEL ALVÉS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL